



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 115/2025

AUTOR: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

RELATÓRIO

Eu, **EDMATELMA RODRIGUES PINTO**, relatora do Projeto de Lei nº 115/2025 – do Executivo Municipal, autuado no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo desta Casa de Leis, analisei e constatei que **a matéria é constitucional e preenche os requisitos legais.**

Sendo assim, na forma do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **meu VOTO é pela admissibilidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 115/2025.

PARECER DA COMISSÃO

Diante das argumentações da relatora, resolvemos acatar por unanimidade ao voto da mesma.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025.

Elisana Sirlaco do Carmo
ELISANA SIRIACO DO CARMO – Presidente

Edmatelyma Rodrigues Pinto
EDMATELMA RODRIGUES PINTO - Relatora

Diomar Antonio Castoldi
DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI – Membro